

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, tipo menor preço por item, modalidade pregão eletrônico para atender a demanda de processos administrativos e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tubarão.

1.2. **Justificativa:** O objeto desta aquisição visa garantir a assistência em saúde contínua, e que são extremamente essenciais aos pacientes de média e alta complexidade, cuja demanda oriunda de processos administrativos e judiciais. Em face desta necessidade de contratação, e de acordo com a demanda supracitada visa-se também proporcionar melhorias da efetividade das ações em saúde, na redução de riscos de doenças e outros agravos bem como assegurar condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Tubarão, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa do ramo de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares deve atender todos os requisitos da documentação obrigatória constante no edital para habilitação e qualificação da mesma na prestação do serviço proposto pela Administração.

3.2. A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras íntegras e originais somente dos itens abaixo listados que constam na tabela do item 6:

- a) Equipo para administração de nutrição enteral por bomba de infusão;
- b) Kit sonda de gastrostomia tipo botton 2,5 cm;
- c) Kit sonda de gastrostomia tipo botton 3,0 cm.

3.4 **Frisa-se que, se a marca ofertada no certame for a marca indicada e/ou pré-qualificada/pré-aprovada dos itens supracitados, não haverá necessidade para tal análise, em virtude de já atender a necessidade em períodos anteriores.**

3.5. A forma de apresentação das amostras deverá vir devidamente etiquetada, com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante.

3.6. As amostras deverão ser enviadas **em até 03 (três) dias úteis** a contar da data de realização da sessão do pregão, tendo em vista que a empresa deve entrar em contato com a CONTRATANTE no fone 3621-9610 / 9611 bem como via e-mail no comprasaude@tubarao.sc.gov.br para avisar sobre o envio das amostras para que o devido registro e acompanhamento das mesmas.

3.7. As amostras serão analisadas com o intuito de ser verificado se as especificações mínimas estão em conformidade com as exigências deste termo de referência, sendo que serão submetidas à análise detalhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde ou por colaborador indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, onde posteriormente será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC
Telefone 48 3621-9610

3.9. Havendo divergência entre as amostras e também as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, sendo o segundo colocado notificado para a negociação (**art. 4º XVII da Lei 10520/02**) e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha amostra condizendo com o exigido, sendo então declarado um vencedor para o item.

3.10. A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar a amostra dentro do prazo estipulado neste edital, será declarada desclassificada, decaindo do direito à contratação, podendo exercer o direito de defesa, no prazo de até 03(três) dias úteis da notificação de sua desclassificação.

3.11. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata homologada, conforme disposto no **art. 75 da Lei n.º 8.666/93**, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas deste Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Contratação empresa no ramo de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares, para atender as finalidades fundamentais da demanda de processos administrativos e judiciais do Município de Tubarão/SC, conforme itens e quantidades adiante descritos informado via memorando pelo setores Atenção Básica, Caes, Coems e Jurídico da Secretária Municipal de Saúde:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	411901	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA VÁCUO 25 X 7. CONFORME NR 32 E NR 6 MEDINDO 25X7 (22G1), USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXÍDO DE ETILENO (ETO). CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	60
2	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA EM COMODATO. COM CONEXÃO UNIVERSAL, COR DE ACORDO COM O FABRICANTE, MAS QUE PERMITA VISUALIZAR O TRANSITO DA ALIMENTAÇÃO, FIRME E DE FÁCIL MANEJO, COM PONTA ESCALONADA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA REGULADORA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS COM TUBO FLEXÍVEL DE PVC. SISTEMA ABERTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPO EM COMODATO DA ENTERALFIX/B BRAUN. MARCA PRÉ-APROVADA: ENTERALFIX AIR / BBRAUN. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1500
3	440118	KIT Sonda de GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 2,5 CM - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE – 20 FR – COMPRIMENTO - 2,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA PRÉ-QUALIFICADA: MIC-KEY. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	2

4	440118	KIT SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 3CM - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPAÇA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE - 14 FR – COMPRIMENTO 3,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA PRÉ-QUALIFICADA: MIC-KEY. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	2
5	372352	TUBO DE VACUTAINER 4,5-5ML COM GEL COM TAMPA AMARELA SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4,5 A 5ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO GEL DE SEPARAÇÃO DE SORO, PARA USO EM ANÁLISES SOROLÓGICAS. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (AMARELA OU VERMELHO COM ANEL AMARELO). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 TUBOS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2/3 DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	6000
6	372354	TUBO EDTA COM GEL SEPARADOR: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: EDTA-K2 OU EDTA-K3 E COM GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. LABORIMPORT, GREINER OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2/3 DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UNID	2000
7	372340	TUBOS DE 4,5 ML COM EDTA, TAMPA ROXA (VACUTAINER) SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 4,5 ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO EDTA BIPOTÁSSIO OU TRIPOTÁSSIO (K2-K3) EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS - USO ADULTO. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (ROXA). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 100 TUBOS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE	UNID	2000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha da melhor solução possível, atendendo adequadamente às necessidades do Município para a aquisição de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares, e que se mostra adequada é por meio de processo licitatório possibilitando assim, um cenário para a execução concreta de um trabalho contínuo desta Secretaria nas ações em saúde.

5.2 Diante da alternativa do meio de aquisição escolhida, iniciou-se a pesquisa de mercado utilizando-se uma tabela comparativa de preços levando em consideração as pesquisas realizadas, para a obtenção da memória de cálculo bem como para o critério de obtenção dos custos adotando-se a **média**, referente a cotação de fornecedores nesse ramo, no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal do Tribunal de Contas de Santa Catarina e de Domínio Público, conforme detalhado no *item 6.2*.

5.3 No que tange em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, o processo de licitação pública assegura igualdade de condições a todos os concorrentes e permite maior transparência na contratação, bem como o valor total estimado da despesa neste processo que está acima do valor para a alternativa de inexorabilidade, de acordo com a nova lei de licitações para a aquisição de serviços e compras, sendo que em

períodos anteriores se tornou viável esta opção de aquisição por meio licitatório, considerando que esta viabilidade mostrou-se oportuna para melhor atender à necessidade supracitada, em virtude dessa ser a opção satisfatória.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 **Contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares**, conforme itens e quantidades e valores adiante descritos, conforme Pesquisa de Preços anexa integrante deste Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	411901	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA VÁCUO 25 X 7. CONFORME NR 32 E NR 6 MEDINDO 25X7 (22G1), USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO), CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	60	R\$ 31,82	R\$ 1.909,20
2	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA EM COMODATO. COM CONEXÃO UNIVERSAL, COR DE ACORDO COM O FABRICANTE, MAS QUE PERMITA VISUALIZAR O TRANSITO DA ALIMENTAÇÃO, FIRME E DE FÁCIL MANEJO, COM PONTA ESCALONADA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA REGULADORA. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DE DIETAS ENTERAIS COM TUBO FLEXÍVEL DE PVC. SISTEMA ABERTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPO EM COMODATO DA ENTERALFIX/B BRAUN. MARCA PRÉ-APROVADA: ENTERALFIX AIR / BBRAUN. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1500	R\$ 41,25	R\$ 61.875,00
3	440118	KIT SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 2,5 CM - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE – 20 FR – COMPRIMENTO - 2,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MARCA PRÉ-QUALIFICADA: MIC-KEY. APRESENTAR AMOSTRA.	KIT	2	R\$ 2.276,71	R\$ 4.553,42
4	440118	KIT SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 3CM - TUBO PARA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. FIXAÇÃO INTERNA POR BALÃO DE SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO. VIA DE	KIT	2	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00

		ENTRADA PARA A ALIMENTAÇÃO COM UM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS. KIT COMPLETO COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE 30 CM COM PINÇA, SONDA EXTENSORA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS DE 30 CM COM PINÇA, SERINGA DE 12 ML PARA LÍQUIDOS E SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35 ML. CALIBRE - 14 FR – COMPRIMENTO 3,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE MARCA PRÉ-QUALIFICADA: MIC-KEY. APRESENTAR AMOSTRA.				
5	372352	TUBO DE VACUTAINER 4,5-5ML COM GEL COM TAMPA AMARELA SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4,5 A 5ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO GEL DE SEPARAÇÃO DE SORO, PARA USO EM ANÁLISES SOROLÓGICAS. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (AMARELA OU VERMELHO COM ANEL AMARELO). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 TUBOS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 2/3 DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	6000	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00
6	372354	TUBO EDTA COM GEL SEPARADOR: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: EDTA-K2 OU EDTA-K3 E COM GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. LABORIMPORT, GREINER OU SIMILAR. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE	UNID	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
7	372340	TUBOS DE 4,5 ML COM EDTA, TAMPA ROXA (VACUTAINER) SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 4,5 ML DE SANGUE, EM VIDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO EDTA BIPOTÁSSIO OU TRIPOTÁSSIO (K2-K3) EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES HEMATOLÓGICAS - USO ADULTO. TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (ROXA). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM ATÉ 100 TUBOS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NA DATA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE REQUISITANTE	UNID	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00

6.2 Acerca da memória de cálculo do valor unitário estimado de todos os itens, adotou-se a **média** da pesquisa de preços realizadas conforme anexo, considerando que acredita-se ser este o preço praticado no mercado, conforme mencionado no item 5.2.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, Tubarão/SC
Telefone 48 3621-9610

7.1. Faz-se necessária a contratação de empresa do ramo de Materiais Laboratoriais e Médico-Hospitalares, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para atender as finalidades precípuas da Administração do Município de Tubarão – SC.

7.2. É importante ressaltar os itens devem ser **cotados de acordo com a Unidade** apresentada na quarta coluna da tabela abaixo do *item 6.1*, independente se na descrição da terceira coluna da tabela a unidade de fornecimento for diferente. *Por exemplo: a cotação será em unidade(UN) apesar da apresentação ser em caixa.*

7.3. A marca de referência e/ou pré-qualificada/pré-aprovada citada da descrição dos itens tem como objetivo referenciar a qualidade mínima satisfatória para atender à necessidade do setor, contudo não impede a oferta de outras marcas que se aproximem da marca de referência desde que apresentem as características e/ou função da marca indicada na especificação dos produtos.

7.4 O prazo de validade dos itens deve ser no mínimo 2/3 da validade total do produto na data da entrega, sendo que a cada entrega a empresa sempre deve avisar a CONTRATANTE sobre a validade do item constante na Autorização de Fornecimento para o aceite da mesma.

7.5 A empresa deve ser comprometer, com carta de troca, caso a validade esteja abaixo da validade mínima exigida neste instrumento ou até mesmo realizar a entrega parcelada da Autorização de Fornecimento para que a validade do item não expire.

7.6 A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, sob pena de multa pelo atraso registrado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 A contratação decorrente da presente necessidade deverá ser de forma parcelada, por itens licitados, uma vez que poderão ser adquiridos conforme necessidades e exigências da Administração.

8.2 A decisão de parcelar a contratação e estabelecer um contrato de um ano, visando futura prorrogação do contrato conforme disposto, no *item 11.2 do Estudo Técnico Preliminar*, se faz necessário sendo que após esse período serão realizadas avaliações periódicas dos pacientes assistidos por equipe técnica desta Secretaria, tendo em vista que o quadro clínico está sujeito à mudanças dos pacientes de média e alta complexidades atendidos provenientes de ordem judicial, do Centro de Operações de Emergências em Saúde (Coems), do Centro de Atenção Especializada em Saúde (Caes) e da Atenção Básica, bem como a inserção de novos pacientes nesse período.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, o Município de Tubarão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende obter os seguintes resultados:

- 9.1.1 Garantir a assistência em saúde contínua ;
- 9.1.2 Proporcionar melhorias da efetividade das ações em saúde;
- 9.1.3 Promover o tratamento na redução de riscos de doenças e outros agravos;
- 9.1.4 Assegurar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- 9.1.5.Trazer o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a presente aquisição/contratação, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

13 – DAS JUSTIFICATIVAS

13.1. Tendo em vista que este processo consta na modalidade Pregão Eletrônico, não há necessidade de justificativa para essa modalidade já adotada pela Administração.

13.2. A aquisição pretendida **não será no Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria é precisa e exata nas contratações vindouras, demonstrando-se a necessidade da utilização total de sua contratação, por se tratar de itens de ordem judicial e de processos administrativos, cuja aquisições se deram em períodos anteriores.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar e considerando que o fornecimento atenderá a necessidade supracitada, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida que esta atende as finalidades precípuas da Administração.

Tubarão/SC, 12 de Junho de 2024.

CAROLINE RUFINO FIDEL OLEQUES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO